



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

PARECER CONCLUSIVO N°. 0045/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

CNPJ: 48.150.296/0002-34

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: "Promoção humana, promovendo educação de base, creches comunitárias, trabalhos artesanais e outras atividades afins, principalmente á população carente".

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3624/2021 Aditivos: 03-003624/2024.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/05/2024; 18/09/2024; 15/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
bb/1555-5/ 6625-7	30/01/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	06/02/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	06/03/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	09/04/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	15/05/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	15/05/2024	473/2024	29.660,10
bb/1555-5/ 6625-7	15/05/2024	468/2024	7.415,02
bb/1555-5/ 6625-7	11/06/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	16/07/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	13/08/2024	473/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	17/09/2024	16386/2024.	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	17/09/2024	16386/2024.	29.660,10
bb/1555-5/ 6625-7	17/09/2024	16384/2024	7.415,02
bb/1555-5/ 6625-7	16/10/2024	18798/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	19/11/2024	18798/2024	74.150,24
bb/1555-5/ 6625-7	18/12/2024	18798/2024	74.150,24
Total do Repasse Municipal			963.953,12



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

(1) Valor repassado no exercício	(=)	963.953,12
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	162.217,55
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	7.557,98
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.133.728,65
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	865.477,67
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	268.250,98
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	0,00
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	268.250,98

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim Não Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim Não Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessionário?

Sim Não Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 865.477,67, destacando que a quantia de R\$ 268.250,98 foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 18 de Fevereiro de 2025.

Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo: _____

Sílvio Rodrigues
Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0045/2024